



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 010/2020.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19
(NOVO CORONAVÍRUS), NO AMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
APIACÁS/MT.**

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT,
LEILSON BALDUINO FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Estender o fechamento da Câmara Municipal de Apiacás, até o dia 30 de abril de 2020, como forma de medidas temporárias de prevenção no contágio pelo COVID-19.

Art. 2º. Durante o período de fechamento estabelecido no artigo primeiro, os trabalhos administrativos do parlamento municipal serão feitos internamente, ficando vedado o atendimento presencial ao público, mantendo somente os atendimentos pela via eletrônica através de e-mail, telefone e Ouvidoria.

Art. 3º. Fica mantida a proibição de utilização do espaço físico da Câmara Municipal para realização de reuniões da sociedade civil organizada, bem como funerais, por tempo indeterminado, pelo período em que existir risco de contágio da COVID-19.

Art. 4º. As Sessões Ordinárias serão feitas a portas fechadas, ficando autorizado apenas o ingresso dos profissionais da imprensa devidamente credenciados, para fins de transmitir as sessões a toda população de Apiacás/MT, pelos canais de comunicação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições das portarias 07/2020, 08/2020 e 09/2020.

Câmara Municipal de Apiacás/MT, 06 de abril de 2020.

LEILSON BALDUINO FEITOSA
Vereador – Presidente